



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

Responsável: Leandro Marzari Silva

Objeto: Elaboração de diagnóstico do aeroporto municipal João Winclker, com vistas a adequação à legislação vigente e normativas aplicadas a sua categoria, incluindo:

1. Elaboração, aprovação, divulgação e aplicação do PLEM - Plano de emergência do aeroporto, com os devidos componentes: mapas de grade, PRAI;
2. Elaboração, aprovação, divulgação e aplicação do PSA - programa de Segurança aeroportuária;
3. Elaboração, aprovação, divulgação e aplicação do MGSO - Manual de segurança operacional;
4. Elaboração, aprovação, divulgação e aplicação do PCINC - Plano contra incêndio;
5. Elaboração, aprovação, divulgação e aplicação do PBZA - plano básico de proteção de aeródromo na categoria 2C IRF;
6. Solicitação de parecer de refego aéreo;
7. Elaboração e encaminhamento das fichas relacionadas a solicitação de construção, início das obras, alterações de características, fiscalização de obra;
8. Elaboração e encaminhamento das fichas de cadastro do aeroporto;
9. Definição do organograma do aeroporto a fim de atender a característica do aeródromo comercial, conforme legislação específica;
10. Definição de treinamentos a serem realizados pela equipe técnica definida para o aeródromo;
11. Elaboração, aprovação, divulgação e aplicação do MOPS - Manual de operações do aeroporto;
12. Elaboração, aprovação, divulgação e aplicação de eventuais PAC - Planos de ações corretivas junto a ANAC;
13. Elaboração, aprovação, divulgação e aplicação de eventuais NESO - Nível de equivalência de segurança operacional;
14. Acompanhamento das obras de infraestrutura a serem realizadas no aeroporto, através de visitas periódicas e retroalimentação a administração do aeroporto através de imagens, áudios, vídeos e outras mídias que permitam a tomada de decisões em caso de urgência;
15. Elaboração, encaminhamento e aprovação das ADC/PDC do aeródromo;
16. Definição das características de implantação, homologação, operação e manutenção da EPTA CAT A -Estação prestadora de serviços de telecomunicação e tráfego aéreo, para efeito de contratação desses serviços;
17. Elaboração da LAYOUT de pátio, pista e pista de táxi, incluindo dimensionamento básico, sinalização horizontal e vertical, para categoria 2C IFR (considerando aeronave ATR 72 como aeronave de projeto);
18. Elaboração de defesa junto a ANAC para operação IFR de aeronave categoria 3C em aeródromo 2C;
19. Treinamento, elaboração e aplicação de notam para a equipe local da administração aeroportuária;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

20. Todas as demais ações previstas em legislação que permitam a certificação operacional provisória e definitiva do aeródromo;

Justificativa: Tendo em vista as diversas especificidades técnicas que envolvem os aeródromos e a ausência de equipe com conhecimentos nesta área, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico com indicação das alterações e regulamentações necessárias aplicáveis ao aeroporto municipal João Winckler.

Valor total R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), conforme orçamento em anexo. Apesar de solicitação por e-mail, nenhuma outra empresa forneceu orçamento.

Dotação Orçamentária: Red. 36 Fonte: 0 Elemento: 33903999

Contratada: Cielo Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda - CNPJ 25.092.912/0001-61

Prazo para Execução dos Serviços: 90 (noventa) dias

Pagamento: Conforme Decreto Municipal nº 72/2021

Validade da Contratação: 180 (cento e oitenta dias)

Responsável pelas informações: Leandro Marzari Silva - (49) 3441-8500

Xanxerê-SC, 28 de junho de 2021.

Leandro Marzari Silva
Secretário De Obras, Trans. e Serviços

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Fiscal do Contrato